



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO N.º 4719
DATA ENTR. 16/03/23
HORA 15:00

INDICAÇÃO N.º 106/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, apresento a V. Exa., nos termos do §1º e §3º do art. 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, **que seja disponibilizado papel higiênico e absorventes (Lei 1.559/2021) no banheiro das Escolas Municipais de Visconde do Rio Branco, em especial do Colégio Municipal Rio Branco.**

Justificativa:

Tal solicitação faz-se necessária tendo em vista que mães de alunas nos procuraram para reclamar da falta de papel higiênico e absorventes nos banheiros feminino do Colégio Municipal Rio Branco. Essas adolescentes relatam que nunca tem papel higiênico no banheiro, além do que tem uma porta do sanitário feminino quebrada, causando filas no banheiro durante o intervalo.

Cabe destaque que a Lei Ordinária nº 1.559, de 11 de junho de 2021 prevê o fornecimento de absorventes higiênicos nas Escolas Públicas Municipais.

Disponibilizar no ambiente escolar o acesso gratuito e ao alcance de quem necessitar é fundamental, pois papel higiênico e absorvente não são itens supérfluos e, sim, de necessidade. Portanto, deve fazer parte do orçamento das unidades escolares, assim como as provisões de papel higiênico e outros itens necessários à saúde das alunas da rede pública de ensino.

Por essas razões, espero o apoio de nossos pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões Tancredo de A. Neves, 16 de março de 2023.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)